



LIDO EM 02/02/15

Presidente



APROVADO EM
09/02/2015

PRESIDENTE

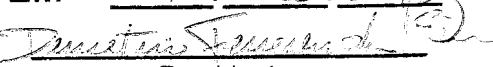
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

PROJETO DE LEI Nº 002/2015.

AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB

A Comissão de Justiça e Redação

EM 04/02/2015

Presidente

"Fixa valor do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Dona Inês/PB e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o Presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fixa em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), o valor do menor salário a ser pago aos Servidores da Câmara Municipal de Dona Inês/PB, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento do Poder Legislativo para o corrente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 19 de janeiro de 2015.


DEMETRIO FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE


DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO

JOSÉ HENRIQUE GOMES

2º SECRETÁRIO